



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**00112**

**DECRETO Nº 3091 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999**

"Estima a receita e fixa a despesa do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício de 2000".

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - O Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2000 em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo II da Portaria SOR/SEPLAN nº 45 de 24 de dezembro de 1985, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1. Receitas Correntes . . . . .	R\$ 14.280.000,00
1.1 - Receita Tributária . . . . .	R\$ 300.000,00
1.3 - Receita Patrimonial . . . . .	R\$ 100.000,00
1.5 - Receitas Industriais . . . . .	R\$ 12.500.000,00
1.7 - Transfer. Correntes . . . . .	R\$ 900.000,00
1.9 - Outras receitas correntes . . . . .	R\$ 480.000,00
2. Receita de Capital . . . . .	R\$ 7.720.000,00
2.1 - Operações de Crédito . . . . .	R\$ 2.000.000,00
2.2 - Alien. de Bens Móveis . . . . .	R\$ 20.000,00
2.4 - Transfer. de Capital . . . . .	R\$ 5.700.000,00
TOTAL DAS RECEITAS . . . . .	R\$ 22.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**00113**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I - ÓRGÃO DE GOVERNO**

01 - Departamento Administrativo . . . . .	R\$ 5.125.000,00
02 - Departamento Operacional . . . . .	R\$ 16.875.000,00
Total . . . . .	R\$ 22.000.000,00

**II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

03 - Administração . . . . .	R\$ 5.005.000,00
13 - Saúde e Saneamento . . . . .	R\$ 16.875.000,00
15 - Assistência e Previdência . . . . .	R\$ 120.000,00
Total . . . . .	R\$ 22.000.000,00

**III - POR PROGRAMA DE TRABALHO**

07 - Administração . . . . .	R\$ 5.005.000,00
76 - Saneamento . . . . .	R\$ 16.875.000,00
84 - Programa e formação do PASEP . . . . .	R\$ 120.000,00
Total . . . . .	R\$ 22.000.000,00

**IV - POR SUB-PROGRAMA DE TRABALHO**

0212 - Administração Geral . . . . .	R\$ 4.840.000,00
0241 - Informática . . . . .	R\$ 70.000,00
0251 - Edificações Públicas . . . . .	R\$ 15.000,00
0431 - Organização e Modernização Admi - nistrativa . . . . .	R\$ 30.000,00
0432 - Amortização da Dívida . . . . .	R\$ 50.000,00
4472 - Abastecimento de Água . . . . .	R\$ 10.845.000,00
4491 - Sistema de Esgoto . . . . .	R\$ 6.030.000,00
4922 - Previdência Social a segurados . . . . .	R\$ 120.000,00
Total . . . . .	R\$ 22.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**00114**

**V - POR PROJETO E ATIVIDADE**

**1. Por Projeto**

1.1 - Modernização e Informatização do DAE . . . . .	R\$	70.000,00
1.2 - Reforma e ampliação da Sede do DAE . . . . .	R\$	15.000,00
1.3 - Readaptação Administrativa do DAE . . . . .	R\$	30.000,00
1.4 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água . . . . .	R\$	5.145.000,00
1.5 - Ampliação do Sistema de coleta de Esgotos . . . . .	R\$	6.030.000,00

**2. Por Atividade**

2.1 - Manutenção dos Departamentos Administrativos . . . . .	R\$	4.840.000,00
2.2 - Amortização da Dívida . . . . .	R\$	50.000,00
2.3 - Contribuição do PASEP . . . . .	R\$	120.000,00
2.4 - Manutenção do Departamento Operacional . . . . .	R\$	5.700.000,00
Total . . . . .	R\$	22.000.000,00

**VI - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

03 - Despesas Correntes . . . . .	R\$	16.875.000,00
04 - Despesas de Capital . . . . .	R\$	5.125.000,00
Total . . . . .	R\$	22.000.000,00

Art. 4º - Serão aplicados R\$ 11.175.000,00 (doze milhões, cento e setenta e cinco mil reais) no Programa de Saneamento para Projetos de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, implantação de novas redes e adutoras e implantação de novas redes coletoras de Esgoto Urbano no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 5º - Dos recursos consignados no Sub-Programa de Trabalho da Administração Geral, código 0212 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão destinados à Assistência Social do DAE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**00115**

- Art. 6º - A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 7º - Poderão ser abertos créditos suplementares por ato Administrativo do Diretor Superintendente do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, obedecido o Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64, respeitando-se o comportamento da Receita do Exercício.
- Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de novembro de 1999.

  
JOSE ADILSON BASSO  
PREFEITO MUNICIPAL